



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3431

De 22 de agosto de 2.005

“REVOGA A LEI Nº 2979/98 QUE “FACULTA A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EFETUADAS EM DESACORDO COM AS POSTURAS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publica da seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 2979, de 04 de maio de 1998, que “faculta a regularização das edificações em desacordo com as posturas municipais”, e via de consequência, o Decreto nº 2742, de 11 de maio de 1998, que regulamentou a citada Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 22 de agosto de 2.005.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 035/05
Projeto de Lei nº 037/05